



**QUADRIÉNIO 2021-2025
ATA AVULSA N.º 4**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar reunião do executivo da Junta de Freguesia, de acordo com o número 1 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, António Augusto Cardoso Ribeiro, Maria da Luz Rio Costa, José Guedes Silva e Isabel Margarida Sanches Fernandes. -----

Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberações: -----

Ponto 1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presentes à reunião diversos pedidos de apoio financeiro. Depois de analisados e discutidos, foi deliberado por unanimidade, atribuir (mediante prévio cabimento e compromisso orçamental) ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios:

ENTIDADE/GRUPO INFORMAL	FINALIDADE	MONTANTE (EUROS)
Associação Mundescclarece – NIPC - 513975446	Campos de Férias – Verão 2021	1300
Fábrica da Igreja Paroquial da Paróquia de São Pedro – NIPC - 501739190	Trabalhos de consolidação do Altar-mor da Capela de São Lázaro	1000
Grupo de Cicloturismo Bila Bikers – NIPC - 506215725	BTT de Inverno 2022	250
Club de Vila Real – NIPC – 502107014	III Residência Artística	500
Associação Positive Sensations – NIPC - 514769912	VII Edição do Ultra Rail Serra do Alvão	400



Ponto 1.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E DE PREÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA REAL –
Considerando que:

- a. O Estatuto do Antigo Combatente, aprovado pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, consagra um conjunto de direitos e medidas de apoio económico-social e de saúde dirigidas aos Antigos Combatentes; e
- b. O Protocolo de colaboração celebrado entre a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e a Associação Nacional de Freguesias, em 21/10/2021, nos termos do qual, a última, além do mais, se compromete, em articulação com as Juntas de Freguesia, a isentar os Antigos Combatentes do pagamento de atestados, certidões e outros documentos cuja emissão seja da competência das freguesias.

Propõe-se deste modo que, a partir do dia 1 de janeiro de 2022, o Artigo 3.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e de Preços da Junta de Freguesia, atualmente em vigor, o qual foi aprovado por maioria em reunião da Assembleia de Freguesia de 29/04/2014, passe a ter a seguinte redação:

“Artigo 3.º

Isenções e reduções gerais

1 – ...

a. ...

b. ...

2 – ...

3 – Os Antigos Combatentes podem requerer isenção do pagamento de taxas na emissão de atestados, certidões e outros documentos inseridos no âmbito da competência da freguesia.

4 – (Anterior n.º 3)

5 – (Anterior n.º 4)”

Depois de aprovada por unanimidade, esta proposta será submetida a aprovação por parte da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea d) do ponto 1 do Artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto 2 – Outros Assuntos: -----

Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários, entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----



E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

Handwritten signature of Francisco José Ferreira da Rocha in black ink.

(Francisco José Ferreira da Rocha)

Handwritten signature of António Augusto Cardoso Ribeiro in black ink.

(António Augusto Cardoso Ribeiro)

Handwritten signature of Maria da Luz Rio Costa in black ink.

(Maria da Luz Rio Costa)

Handwritten signature of José Guedes Silva in black ink.

(José Guedes Silva)

Handwritten signature of Isabel Margarida Sanches Fernandes in black ink.

(Isabel Margarida Sanches Fernandes)